



## REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Requer a Distribuição da PEC 34/2025 à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 139 e 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a distribuição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 2025, que “Acrescenta o inciso IX ao art. 225, §º1 da Constituição Federal, a alínea “e” ao inciso II do art. 9º, §3º e o §14 ao art. 9º da Emenda Constitucional 132/2023 para corrigir o tratamento injusto concedido pela Reforma Tributária aos agentes que atuam no setor de reciclagem, desvalorizando os materiais recicláveis e desincentivando a economia circular.”, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), tendo em vista o decurso do prazo estabelecido no art. 139.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a distribuição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 2025, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em conformidade com o disposto nos arts. 139 e 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).





A proposição visa alterar a Constituição Federal para para corrigir o tratamento injusto concedido pela Reforma Tributária aos agentes que atuam no setor de reciclagem, desvalorizando os materiais recicláveis e desincentivando a economia circular.

Considerando que já transcorreu o prazo regimental, de duas sessões, previsto no art. 139 sobre o despacho inicial da matéria, impõe-se a sua imediata distribuição à CCJC, para análise quanto à admissibilidade, nos termos do art. 202 do RICD.

A tramitação célere da proposta se revela fundamental para o incentivo e manutenção da reciclagem no Brasil.

A valorização e o fomento do setor de reciclagem no Brasil dependem de uma série de medidas, dentre elas, a concessão de benefícios tributários que tornem a reciclagem atrativa para aqueles que dela dependem diretamente, como catadores autônomos, cooperativas de catadores, empresas de processamento de resíduos e, sobretudo, à indústria de transformação, de modo a reduzir a utilização de matéria virgem.

É cristalino que a tributação integral do IBS e da CBS sobre a cadeia de reciclagem irá asfixiar o setor, pois os resíduos e matérias primas recicladas que atualmente contam com uma tributação próxima de zero passarão a ser muito mais custosas, o que invariavelmente fará com que o setor sequer consiga sobreviver com tamanha carga fiscal.

Assim, com o intuito de assegurar o regular andamento da matéria, bem como garantir o cumprimento dos preceitos regimentais, solicita-se a acolhida do presente requerimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

Sala das Sessões, de de 2025

Deputado RICARDO AYRES

Apresentação: 29/10/2025 14:59:06.240 - Mesa

REQ n.4552/2025



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 676 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5676 | dep.ricardoayres@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252823537200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

